



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**



Processo Legislativo nº 140/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.683 de 15 de setembro de 2022

Parecer jurídico nº: 140 /2022 - AJ

O projeto de Lei nº 2.683 de 15 de setembro de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para instituir o programa de resistência às drogas e violência (PROERD) no âmbito do município de Barão e abrir crédito especial por redução orçamentária na fazenda no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42 inciso II combinado com o inciso V, traz as competências do município em legislar sobre os assuntos de interesse local e a abertura de crédito para a implementação dos seus projetos.

Assim diz o artigo 42 inciso II e V:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

II – legislar sobre assuntos de interesse local;

V – autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais; e
deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo;

Assim, o Poder Público municipal busca implantar ações para combater a disseminação das drogas e da violência junto ao seu território.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que está de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 23 de setembro de 2022

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883